



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 195/2014 – São Paulo, terça-feira, 28 de outubro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0724190 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 0724190

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-05156/94-UMED - ALEXANDRE MAGNO CATÃO, no dia 17.10.2014;

-0018689-41.2014.4.03.8000 - DEBORA ARAUJO ARENA, no dia 20.10.2014;

-08532/94-UMED - LUCILEIA DO PRADO OLIVEIRA, no período de 17.10 a 21.10.2014;

-50254/00-UMED - MARIA APARECIDA MOREIRA, no dia 17.10.2014;

-50153/05-UMED - PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES, no período de 20.10 a 03.11.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50348/01-UMED - CLAUDIA FURLAN SOTELLO SOUSA, no período de 22.09 a 20.10.2014; (*)

-50428/12-UMED - ELIANA MARTINS VARGAS, no período de 20.10 a 29.10.2014;

-50331/06-UMED - FLAVIA REGINA MORE, no período de 16.10 a 27.10.2014;

-01576/94-UMED - FLORINDA PAULA DE ASSUNÇÃO, no dia 17.10.2014;

-00691/94-UMED - JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 16.10 a 18.10.2014;

-50157/12-UMED - SUZANA ZADRA, no período de 17.10 a 07.11.2014.

(*) Republicado em virtude de alteração no período de afastamento, anteriormente publicado no D.E. em 30.09.2014, pág. 01.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período de 16.10 a 30.10.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/10/2014, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0706811 - Aviso de Registro de Preços ::

Aviso de Registro de Preços

A Divisão de Compras, Licitações e Contratos, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição n.º 13, de 20/01/2014. Torna público, ainda, que, conforme Apostila n.º 007/2014 e Termo de Reti-Ratificação n.º 003/2014, foram alteradas as marcas da Ata de Registro de Preços n.º 12.048.10.2013, conforme segue: lote 03, item 01, de Toshiba HDTB105XK3AA para Samsung HX-M500TCB/G; lote 04, item 01, de Leadership 4587 para Multilaser MO179, item 02, de C3Tech Voicer Light para Multilaser PH002, item 03, de Bright 0058 para Multilaser SP053, item 05, de Leadership 4530 para Multilaser TC081 e lote 06, item 01, de Splitter MT 3504 para Migtec MT 2504. As Atas, a Apostila e o Termo de Reti-Ratificação estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados TRF3R.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos**, em 23/10/2014, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0706862 - Aviso de Registro de Preços ::

Aviso de Registro de Preços

A Divisão de Compras, Licitações e Contratos, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços e descontos registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição n.º 12, de 17/01/2014; n.º 16, de 23/01/2014; n.º 72, de 22/04/2014; n.º 73, de 23/04/2014; n.º 116 de 02/07/2014 e 134 de 31/07/2014. Torna público, ainda, que, conforme Termo Aditivo n.º 12.001.11.2014, houve alteração da Razão Social do Fornecedor da Ata de Registro de Preços n.º 12.001.10.2014, de Empório Vértice - Editora e Distribuidora de Livros Ltda. para Bookpartners E. V. - Distribuidora de Livros Ltda. As Atas e o Termo Aditivo estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados TRF3R.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos**, em 23/10/2014, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0731475 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014-RP

PROCESSO SEI Nº 0014595-50.2014.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de diversos modelos de carrinhos de carga e

escadas em alumínio.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br ou www.trf3.jus.br, até 12/11/2014, às 11h30.

Obtenção do edital: nos endereços eletrônicos citados ou na Av. Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP. Informações: (11) 3012-1072/3/4, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 24 de outubro de 2014.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro**, em 24/10/2014, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0732326 - Aviso ::

Aviso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014

PROCESSO SEI Nº 0011802-41.2014.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região anulou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 042/2014, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) sistemas UPS (Nobreak) de 80 KVA cada um, ligados em paralelo, de fabricação IMV-GE, com sistema de monitoramento remoto ÍRIS, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993.

São Paulo, 24 de outubro de 2014

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Pregoeiro Substituto**, em 24/10/2014, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0688449 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012714-38.2014.4.03.8000

Documento nº 0688449

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora PRISCILA ESTEVES CONCEIÇÃO, R.F. 3672.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo:

- 200 (duzentos) dias, referentes ao período de 11/11/2004 a 29/05/2005, em que trabalhou na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, vinculada ao Governo do Estado de São Paulo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, I, da Lei nº 8.112/90;

- 2.261 (dois mil duzentos e sessenta e um) dias, referentes ao período de 30/05/2005 a

07/08/2011, em que trabalhou no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2014, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0690035 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007584-67.2014.4.03.8000

Documento nº 0690035

Ref. : Averbação de tempo de serviço da servidora DENISE MARTINS RODRIGUES, R.F. nº 2136.

Tendo em vista a informação DAPE 0688907, averbo 1.602 (mil seiscentos e dois) dias, referentes ao período de 01/11/1993 a 22/03/1998, em que contribuiu individualmente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, V, da Lei 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2014, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0728840 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0020482-15.2014.4.03.8000

Documento nº 0728840

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora MIRIAM TEREZINHA DOUTEL PASTORE, R.F. nº 3013

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões:

I - averbo 3.688 (três mil seiscentos e oitenta e oito) dias exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e neste Tribunal, na condição de servidora requisitada, referentes ao período de 26/09/1997 a 30/06/2008, nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94;

II – concedo frações de quintos, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2008 (data de seu exercício neste Tribunal), nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 e 3º da Lei nº 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, bem como do decidido nos autos do Processo nº 2004.16.4940, do E. CJF/STJ, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 27/05/1999, referente ao período de 27/05/1998 a 26/05/1999, sobre a função FC-4;
- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 26/05/2000, referente ao período de 27/05/1999 a 25/05/2000, sobre a função FC-4;
- 3ª (terceira) fração de quintos, a partir de 26/05/2001, referente ao período de 26/05/2000 a 25/05/2001, sobre a função FC-4.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/10/2014, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 0729488 - Portaria ::

Portaria Nº 0729488, DE 23 DE outubro DE 2014.

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0721163-JALE-DSUJ/JALE-NUAR RESOLVE:

Art. 1º Indicar, em caráter excepcional, a DRA. ANDREIA FERNANDES ONO para exercer as funções de Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção de Jales, em razão da convocação do DR. FÁBIO LOPES CARRARO para exercer função de auxílio na Vice-Presidência do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2014, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0730000 - Portaria ::

Portaria Nº 0730000, DE 23 DE outubro DE 2014.

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO a informação recebida pela Supervisão Administrativa de São Bernardo do Campo, encaminhada, por via eletrônica, em 17/10/2014 e a necessidade de tornar público os feriados municipais das cidades que abrigam Fóruns Federais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 0314001/2013, disponibilizada no Diário Eletrônico de 21 de janeiro de 2014, Edição nº 14/2014, Publicações Administrativas, Diretoria do Foro, para COMUNICAR aos Senhores Advogados e Público em geral, que no ano de 2014, não haverá expediente no Município de São Bernardo do Campo no dia 21/11/2014, em

virtude de alteração da data de comemoração ao Dia da Consciência Negra, nos termos do Decreto Municipal nº 18.735, de 19/12/2013.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2014, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0724959 - Portaria ::

Portaria Nº 0724959, DE 21 DE outubro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4678	ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE	C12	C13	09/10/2013
4979	EVERSON DA SILVA MARCOLINO	C12	C13	13/09/2013
5077	ANA PAULA STOLAGLI B. S. DE OLIVEIRA	B9	B10	22/10/2012
5077	ANA PAULA STOLAGLI B. S. DE OLIVEIRA	B10	C11	22/10/2013
5145	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	B9	B10	03/12/2012

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4694	EDNA MARIA DE ARAUJO HERRERA	C12	C13	30/10/2013

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

4949	TANIA REGINA ATHAYDES	B10	C11	03/10/2013
5349	MAURO NOBORU KOGA	B7	B8	04/02/2012
5591	EDNA DA SILVA SOARES	B8	B9	14/09/2013
6046	JEAN CARLO DOMINGUES	C12	C13	21/08/2013

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/10/2014, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0725953 - Portaria ::

Portaria Nº 0725953, DE 21 DE outubro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE EXECUTANTE DE MANDADOS

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5587	ARTUR ANDRE VELAZQUEZ PESSOA	B9	B10	14/09/2014
L5618	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	B9	B10	21/09/2014

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4911	ADRIANA DE LUCA CURATOLO KULCSAR	C11	C12	13/08/2014
4939	CLAUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI	C11	C12	17/09/2014
4955	LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA BERTOLOTTI	C11	C12	24/09/2014
4960	FERNANDA LOPES CARDIM	C11	C12	01/10/2014

5560	ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO	B9	B10	09/09/2014
5586	SUELI SANTESSO KIDO	B9	B10	14/09/2014
5630	MYRNA MARTINS RODE	B9	B10	23/09/2014
5634	EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES	B9	B10	23/09/2014
5645	LINCOLN AKIRA ISA	B9	B10	30/09/2014
5648	ANGELICA REGINA CONDI	B9	B10	30/09/2014
5654	RENATA BUTINHOLLE DE SOUZA CASTRO	B9	B10	30/09/2014
5665	MORIVALDO RODRIGUES	B9	B10	05/10/2014
5684	MARILAINE REQUENA ESGALHA	B9	B10	07/10/2014
5689	MARINA ANGELA PREVITI	B9	B10	07/10/2014
5710	MARCOS BONAVOLONTA	B9	B10	11/10/2014
6093	MARCELA FELIPPE LEITE	B6	B7	04/07/2014
6095	FLAVIA NAOMI UEDA	B6	B7	04/07/2014
6098	EMY KITAJATO	B6	B7	04/07/2014
6109	LUIZ EDUARDO BALLIN	B6	B7	04/07/2014
6113	DANIEL CAMPOS FIGUEIREDO	B6	B7	11/07/2014
6163	GINEZ RAMOS JUNIOR	B6	B7	12/08/2014
6191	JULIANE YASSUE PIVOTTO	B6	B7	15/09/2014
6194	ALEX NAKANO	B6	B7	15/09/2014
6211	RODRIGO RIBEIRO PINHO DA SILVA	B6	B7	13/10/2014
6367	ALINE PEROLA ZANETTI	A5	B6	08/05/2014

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5289	JOSE CARLOS DE ABREU	B9	B10	21/01/2014

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4649	OSVALDO ALVES DE BARROS FILHO	C12	C13	05/07/2014

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4789	FERNANDA FREDDO E SILVA	C12	C13	29/08/2014
4790	EIKO YAMASHIRO	C12	C13	29/08/2014
4871	TIAGO HENRIQUE CASSARO ALVES SIMOES	C11	C12	21/05/2014
4885	LUCILIA YUMI OGURI MORYA	C11	C12	02/07/2014
4889	IGOR VOLKART PERON	C11	C12	23/07/2014
4949	TANIA REGINA ATHAYDES	C11	C12	03/10/2014
4969	JAYME NEVES DE CARVALHO	C11	C12	08/10/2014
5069	VINICIUS DE ALMEIDA	C12	C13	19/03/2014
5348	MARCIA SAYURI ONO NUNA	B9	B10	04/02/2014
5473	CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA	B9	B10	11/03/2014
5545	FLAVIA MARIA RIBEIRO RIELLO	B9	B10	25/07/2014
5576	SIMONE HADANO SAITO	B9	B10	09/09/2014
5591	EDNA DA SILVA SOARES	B9	B10	14/09/2014
5606	IARA TAMIE CORREGLIANO	B9	B10	16/09/2014
5607	EDUARDO RUBIRA	B9	B10	16/09/2014
5623	LEANDRO MAZZITELLI	B9	B10	21/09/2014
5658	ROSELI CORTEZI FABRI GALEOTE	B9	B10	01/10/2014
5659	LEANDRA TOME SENZATO	B9	B10	30/09/2014
5680	PRISCILA SAPUCAIA TORTURELLO	B9	B10	05/10/2014
5771	MARTA LINO PINTO	B8	B9	10/02/2014
5807	FELIPE AUGUSTO CORDEIRO	B8	B9	24/02/2014
6125	PLINIO DANIEL LINS BRANDAO VEAS	B6	B7	04/08/2014
6136	MARCIO DAVID AVILA GOMES	B6	B7	04/08/2014
6197	LIGIA DA SILVA QUAGLIETTA	B6	B7	15/09/2014
6450	SANDRO GOMES DOS SANTOS	A5	B6	27/07/2014
6454	NICOLE SCASSIOTTA NEVES	A5	B6	27/07/2014
6492	TATIANE FERREIRA MATUOKA	A5	B6	19/10/2014

7639	ANDRE ARTUR XAVIER BARBOSA	A5	B6	15/07/2014
------	-------------------------------	----	----	------------

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4910	LOURIVAL APARECIDO MENDES BARBOSA	C11	C12	13/08/2014

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5501	WALDEMIR VIEIRA DE BARROS	B9	B10	22/03/2014
6629	ANDRE BROUCK ARAUJO DA SILVEIRA	A4	A5	21/10/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/10/2014, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0728826 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0030808-31.2014.4.03.8001

Documento nº 0728826

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor MANOEL AGOSTINHO DA CRUZ, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 15.03.2014.

Ao NUAF para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2014, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723408 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029669-44.2014.4.03.8001

Documento nº 0723408

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

2404 - PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA 09/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723438 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029652-08.2014.4.03.8001

Documento nº 0723438

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3972 - LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 10/10/2014 A

29/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723525 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029640-91.2014.4.03.8001

Documento nº 0723525

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5516 - DANIELE VIEIRA PALMA DE MORAES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

08/10/2014 A 09/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723555 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029635-69.2014.4.03.8001

Documento nº 0723555

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
4492 - LUCI HISSAE HAMAGUCHI
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 09/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723626 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029624-40.2014.4.03.8001

Documento nº 0723626

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
2803 - CLAUDIANA CEREDA MAYESE
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
09/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723057 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029862-59.2014.4.03.8001

Documento nº 0723057

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
7006 - CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY
LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA 10/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723158 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029783-80.2014.4.03.8001

Documento nº 0723158

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7239 - JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
10/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723209 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029773-36.2014.4.03.8001
Documento nº 0723209

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
4784 - ANDRE WILLIAMS RODRIGUES CAMPBELL
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
10/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0726132 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0030073-95.2014.4.03.8001
Documento nº 0726132

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
904 - CARLOS GONCALVES
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
12/10/2014 A 14/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0726179 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0030067-88.2014.4.03.8001
Documento nº 0726179

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
1881 - ELIANA RODRIGUES SANTONIERI LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
15/10/2014 A 24/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0725812 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0030230-68.2014.4.03.8001
Documento nº 0725812
4685 - RENATA TERESINHA ARNOSTI SANTOS
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
16/10/2014 A 17/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0725860 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0030229-83.2014.4.03.8001
Documento nº 0725860
Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
3634 - MAELI CORREIA DOS SANTOS
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 15/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0725999 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0030089-49.2014.4.03.8001
Documento nº 0725999
Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
6996 - MARIA LUCIA MATOS GUIMARAES
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
14/10/2014 .

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0726085 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0030081-72.2014.4.03.8001

Documento nº 0726085

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3657 - PATRICIA ROSSETTO FRANCESCHI

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA 14/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0727133 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0030239-30.2014.4.03.8001

Documento nº 0727133

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6980 - CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

15/10/2014 A 17/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0727207 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0030403-92.2014.4.03.8001

Documento nº 0727207

6859 - RENATA ROMAO CAPELLINI SAPORITO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

16/10/2014 A 29/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0724416 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0030103-33.2014.4.03.8001

Documento nº 0724416

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4552 - JULIANA DE SOUZA GALZERANO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

13/10/2014 A 14/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0724877 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0030259-21.2014.4.03.8001

Documento nº 0724877

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5655 - DARIO CARVALHO DE SANTIS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 16/10/2014 A 19/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0725028 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0030305-10.2014.4.03.8001

Documento nº 0725028

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

2503 - MONICA MAELY DUARTE DINIZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

15/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0725121 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0030238-45.2014.4.03.8001

Documento nº 0725121

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3124 - ANA PAULA ANTUNES RIBEIRO ALBERNAZ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

13/10/2014 a 15/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0729108 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0030740-81.2014.4.03.8001

Documento nº 0729108

Defiro a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, conforme laudo da Junta Médica Oficial:

Servidor(a): JOSÉ VIANO MARTINEZ - RF 3270

Período: 90 dias - de 23.10.2014 a 20.01.2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723566 - Portaria ::

Portaria Nº 0723566, DE 20 DE outubro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

DESIGNAR a servidora ALICE HIROKO NARIYOSHI, RF 3187, Técnico Judiciário, lotada no Núcleo de Cálculos Judiciais, para prestar serviços na Contadoria do Juizado Especial de São Vicente, nos dias: 23, 24, 30 e 31/10/2014, 06, 07/11/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2014, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0719947 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0028387-68.2014.4.03.8001

Documento nº 0719947

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
2951 - KATIA VALERIO DE ALMEIDA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 30/09/2014 a 30/09/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/10/2014, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0721038 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029274-52.2014.4.03.8001

Documento nº 0721038

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6899 - ANDRE LUIZ MOTTA JUNIOR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 07/10/2014 a 07/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/10/2014, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723374 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029695-42.2014.4.03.8001

Documento nº 0723374

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
5897 - REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 10/10/2014 a 10/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723430 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029717-03.2014.4.03.8001

Documento nº 0723430

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
6618 - JOEL MARTINS CUSTODIO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 09/10/2014 a 09/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723508 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029727-47.2014.4.03.8001

Documento nº 0723508

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
943 - MARCOS PEREIRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 16/09/2014 a 16/09/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723543 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029729-17.2014.4.03.8001

Documento nº 0723543

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
2765 - NEI NOGUEIRA SOBRINHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 29/09/2014 a 03/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723576 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029935-31.2014.4.03.8001

Documento nº 0723576

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
2373 - ALTAIR TERCIOTI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 13/10/2014 a 13/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723646 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029742-16.2014.4.03.8001

Documento nº 0723646

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
3643 - MARIA NAZARE DA SILVA LOPES GONCALVES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 11/10/2014 a 30/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723703 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029743-98.2014.4.03.8001

Documento nº 0723703

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
5480 - ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 10/10/2014 a 10/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723750 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029750-90.2014.4.03.8001

Documento nº 0723750

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
5988 - ALEXANDRE ANTUNES DE MIRANDA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 30/09/2014 a 14/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723783 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029760-37.2014.4.03.8001

Documento nº 0723783

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
4049 - ONESIMO PEREIRA DE SOUSA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 07/10/2014 a 11/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723793 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029786-35.2014.4.03.8001

Documento nº 0723793

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7533 - JOSE ALEX ALVES VIANA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 10/10/2014 a 10/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723811 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029938-83.2014.4.03.8001

Documento nº 0723811

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4461 - JULIANA VAZ MACIA BORRAS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 13/10/2014 a 13/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723817 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029940-53.2014.4.03.8001

Documento nº 0723817

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3910 - KATIA NAKAGOME SUZUKI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 12/10/2014 a 13/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723837 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029941-38.2014.4.03.8001

Documento nº 0723837

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

612 - DACIR NUNES PEREIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 13/10/2014 a 19/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723840 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029946-60.2014.4.03.8001

Documento nº 0723840

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
2915 - CRISTIANE ALVAREZ GASPARI RIBEIRO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 13/10/2014 a 13/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0724376 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0030575-34.2014.4.03.8001

Documento nº 0724376

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
3276 - PATRICIA SARTORI CARDOZO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 20/10/2014 a 21/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0726061 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0030088-64.2014.4.03.8001

Documento nº 0726061

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
7408 - HORACIO ALVES CUNHA FILHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 13/10/2014 A
14/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0726713 - Portaria ::

Portaria Nº 0726713, DE 22 DE outubro DE 2014.

PORTARIA N.º 26/2014

O DOUTOR PAULO SÉRGIO DOMINGUES, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL TITULAR DA QUINTA VARA CÍVEL FEDERAL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES ,

CONSIDERANDO os períodos de férias dos servidores BENEDITO TADEU DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF nº 2685, Supervisor do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, de 10/11/2014 a 29/11/2014; NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, Técnico Judiciário, RF nº 3793, Supervisor do Setor de Processamentos Ordinários, de 10/12/2014 a 19/12/2014; e MARCO ANTÔNIO SEMANA, Analista Judiciário, RF nº 2356, Supervisor do Setor de Processamentos Diversos, de 19/11/2014 a 28/11/2014.

CONSIDERANDO o período de férias do servidor VANDER MACEDO SANTOS, Técnico Judiciário, RF nº 7444, de 01/11/2014 a 30/11/2014, aprovado na Portaria nº 18/2013, disponibilizada no Diário Eletrônico em 02/09/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores PAULA GISLAINE BARCELOS, Técnica Judiciária, RF nº 5622, para substituir o Supervisor do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; VANDER MACEDO SANTOS, Técnico Judiciário, RF nº 7444, para substituir o Supervisor do Setor de Processamentos Ordinários; e MARTA AMARAL, Analista Judiciária, RF nº 3835, para substituir o Supervisor do Setor de Processamentos Diversos, nos respectivos períodos.

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do servidor VANDER MACEDO SANTOS, Técnico Judiciário, RF nº 7444, para que, onde constou, na Portaria nº 18/2013, "01/11/2014 a 30/11/2014", passe a constar "03/11/2014 a 02/12/2014".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues, Juiz Federal**, em 23/10/2014, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0729757 - Portaria ::

Portaria Nº 0729757, DE 23 DE outubro DE 2014.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR, A PEDIDO, o segundo período de férias da servidora **MAGDA BORGONOVE**, **RF 1386**, técnico judiciário, anteriormente designado de 24.11.2014 a 08.12.2014, para que que passe a constar de 28.10.2014 a 11.11.2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein**, Juíza Federal, em 23/10/2014, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

:: SEI / TRF3 - 0729397 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 84/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELEECER** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
31/10 a 07/11/2014	4ª	Dra. Adriana Delboni Taricco

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELEECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELEECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELEECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELEECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 23/10/2014, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0729682 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 85/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor RAISSAN PEREIRA DA SILVA PASSOS, RF 6292, Técnico Judiciário, para substituir a servidora ROSITA CAROLINA BENEGAS VICCARI, RF 4823, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Reprografia e Autenticação (FC 5), no período de 15/10 a 24/10/2014, em virtude de férias;

II - **DESIGNAR** o servidor PLINIO RICARDO GARUTTI MOREIRA, RF 6874, Técnico Judiciário, para substituir a servidora VALÉRIA CALAMANDREI, RF 1222, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Distribuição (FC-05), no período de 01/10 a 18/10/2014, em virtude de férias.

III - **DESIGNAR** a servidora FRANCIS MIE KIMURA, Técnica Judiciária, RF 6521, para substituir a servidora MIRIAN MIYUKI OGIHARA KAMIMURA, Técnica Judiciária, RF 3821, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-5), no dia 17/10/2014, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

IV - **DESIGNAR** o servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, para substituir o servidor EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA, RF 922, Técnico Judiciário, Supervisor de Segurança e Transportes (FC-5), no dia 29/09/2014, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 23/10/2014, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

:: SEI / TRF3 - 0730236 - Portaria ::

Portaria Nº 0730236, DE 23 DE outubro DE 2014.

A DOUTORA MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.^a JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 48 da Resolução CJF, nº 305 de 07 de outubro de 2014;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar que os valores de pagamento de perícias médicas, contábeis e sócio-econômicas, constantes das Portarias 0718102 e 07200598, deste Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sejam cientificados os senhores peritos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 23/10/2014, às 17:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7285683768813285085

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0722137 - Portaria ::

Portaria Nº 0722137, DE 20 DE outubro DE 2014.

O Doutor Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias do servidor **ROGÉRIO COSTA FERREIRA - RF 4879**, de 17/10/2014 a 31/10/2014 para 10/11/2014 a 24/11/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 23/10/2014, às 16:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7762656310201359725

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0730610 - Portaria ::

Portaria Nº 0730610, DE 23 DE outubro DE 2014.

O Doutor Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os substitutos legais para o cargo em comissão de Diretor de Apoio Regional (FC-6), deste Núcleo de Apoio Regional, com validade a partir da publicação da presente Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário:

Cargo em comissão(FC-6)	Titular	1º Substituto	2º Substituto
Diretor de Apoio Regional	Daniela Orlandi Galicia	Luiz Carlos Curi	Márcia Augusta Carneiro

II – ESTABELECEM que os servidores designados como substitutos legais deverão substituir o titular do cargo em comissão supramencionado em seus afastamentos legais, mediante expedição de Portaria, bem como nas suas ausências temporárias do recinto da repartição, independente da expedição de qualquer outro ato normativo. Bauru, 23 de outubro de 2014.

Marcelo Freiberg Zandavali
Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 23/10/2014, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0727345 - Portaria ::

Portaria Nº 0727345, DE 22 DE outubro DE 2014.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, MM. Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V, artigo 13, da Portaria nº 13/05 –SUMA;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEM escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços nos dias úteis, durante o mês de **NOVEMBRO** de 2014, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
03	Áurea Cristina Aiello Carvalho	17	Ricardo José Marins Peixoto
04	Éricles de Andrade Cardoso	18	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre
05	Ricardo José Marins Peixoto	19	Regiane Wrobel Duarte
06	Ana Íris Lobrigati	20	Jorge Luís Bica Neto

07	Jorge Luís Bica Neto	21	Evandro Langona Tagliatela
10	Áurea Cristina Aiello Carvalho	24	Éricles de Andrade Cardoso
11	Rosimeire Nieto Brito	25	Rosimeire Nieto Brito
12	Regiane Wrobel Duarte	26	Edna Maria de Araújo Herrera
13	Daniela Marques de Carvalho	27	Edna Maria de Araújo Herrera
14	Ana Íris Lobrigati	28	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freibergger Zandavali, Juiz Federal**, em 23/10/2014, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0725282 - Portaria ::

Portaria Nº 0725282, DE 21 DE outubro DE 2014.

O DOUTOR NELSON DE FREITAS PORFÍRIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionados para o comparecimento ao Plantão Judiciário relativo aos dias **25/10, 26/10 e 27/10/2014**, no horário compreendido entre 9h00 às 12h00

DIA 25/10/2014

Regina Célia de Oliveira
Analista Judiciária - RF 4927
Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos
Diretora de Secretaria - RF 2522

DIA 26/10/2014

Heloisa Ortolan Nonno
Analista Judiciária - RF4844
Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos
Diretora de Secretaria - RF 2522

DIA 27/10/2014

Juliana Fenz Machado de Melo
Técnica Judiciária - RF 5341
Marcio Henrique de Moraes Baroni
Técnico Judiciário - RF 4967
Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos
Diretora de Secretaria - RF 2522

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal**, em 23/10/2014, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

:: SEI / TRF3 - 0729976 - Portaria ::

Portaria Nº 0729976, DE 23 DE outubro DE 2014.

O DOUTOR ALEXANDRE SORMANI, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora LARA MAREGA GARBI, RF 4329, técnico judiciário, de:

- 06/10/2014 a 24/10/2014 e 07/01/2015 a 17/01/2015 para 12/01/2015 a 22/01/2015 e 11/05/2015 a 29/05/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 23/10/2014, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0729239 - Portaria ::

Portaria Nº 0729239, DE 23 DE outubro DE 2014.

O Doutor **José Renato Rodrigues**, MM. Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandado da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **novembro de 2014, como segue:**

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Maria Celia Carnezi (sabado)	16	Graciana Lourenço (domingo)
02	Maria Celia Carnezi (domingo)	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Cesar G. da Silva (sábado)
08	Renata Pinheiro Nogueira Nicolau (sabado)	23	Cesar G. da Silva (domingo)

09	Renata Pinheiro Nogueira Nicolau (domingo)	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Paulo Murilo Rocha Silva
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Paulo Murilo Rocha Silva
12	Paulo Murilo Rocha Silva	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Denise de A. S. Villa (sábado)
15	Graciana Lourenço (sabado)	30	Denise de A. S. Villa (domnigo)
*	***** ***** **	31	***** ***** ***

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 23/10/2014, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

José Renato Rodrigues
Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0729504 - Portaria ::

Portaria Nº 0729504, DE 23 DE outubro DE 2014.

SEQUÊNCIA Nº 29/2014

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Por força de convocação para prestação de serviços eleitorais, resolve **INTERROMPER**, no dia 16 de outubro de 2014, a 3ª parcela de férias (exercício 2014) do servidor *CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA JÚNIOR*, Técnico Judiciário, RF 6173, consignando que **o saldo correspondente (01 dia) será usufruído em 28 de outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 23/10/2014, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0730229 - Portaria ::

Portaria Nº 0730229, DE 23 DE outubro DE 2014.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO, que na Portaria nº 725090/2014, constou período incorreto de férias do servidor ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS – RF 3475,

RESOLVE:

Que naquela Portaria, relativamente ao período de férias informado,

ONDE SE LÊ: “... de 14/07/2015 a 01/08/2015 (19 dias),”

LEIA-SE: “... de 13/07/2015 a 01/08/2015(20 dias), “

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 23/10/2014, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Oficiando-se a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 0703893 - Portaria ::

Portaria Nº 0703893, DE 09 DE outubro DE 2014.

Alteração de férias - Vivian Ikeda Terni

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora VIVIAN IKEDA TERNI, RF 3334, anteriormente marcadas de 28.10.2014 a 14.11.2014, para o período de 24.11.2014 a 11.12.2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 23/10/2014, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 09 de outubro de 2014.

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 0730237 - Portaria ::

Portaria Nº 0730237, DE 23 DE outubro DE 2014.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Elisandra Pereira dos Santos, RF 4372, Analista Judiciário, Supervisora de

Procedimentos Diversos, FC-5, encontra-se em gozo de férias no período de 10/10/2014 a 24/10/2014,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora TÂNIA REGINA ATHAYDES, RF 4949, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 23/10/2014, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 20 de outubro de 2014.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL

:: SEI / TRF3 - 0730201 - Portaria ::

Portaria Nº 0730201, DE 23 DE outubro DE 2014.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

R E S O L V E

Transferir as férias do servidor ALEXANDRE JOSÉ BUORO, RF 4505, Analista Judiciário, anteriormente designada para 20/11/2014 a 19/12/2014, para os seguintes períodos 17/11/2014 a 28/11/2014 e 04/05/2015 a 21/05/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 23/10/2014, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 23 de outubro de 2014.

JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0724255 - Portaria ::

Portaria Nº 0724255, DE 21 DE outubro DE 2014.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O **Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

PERÍODO		VARA	JUIZ FEDERAL
24/10/2014	31/10/2014	JEF - SV	DR. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 22/10/2014, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 0722657 - Portaria ::

Portaria Nº 0722657, DE 20 DE outubro DE 2014.

Dispõe sobre a inclusão de servidores em Portaria de férias.

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir, na Portaria nº 0672391, de 22 de setembro de 2014, publicada em 24/09/2014, desta 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, , referente a escala de férias para o ano de 2015, a servidora TATIANA VASQUES MARTINS DOMINGUES, RF 6350, quanto os períodos seguintes:

PERÍODO DE FRUIÇÃO : 30/04/2012 a 29/04/2014, podendo ser prorrogada para 29/04/2015 por necessidade de serviço;

2ª Parcela: 02/03/2015 a 19/03/2015 (18 dias)

PERÍODO DE FRUIÇÃO: 03/05/2015 a 02/05/2016

1ª Parcela: 13/07/2015 a 24/07/2015

2ª Parcela: 03/11/2015 a 20/11/2015

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 23/10/2014, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0722484 - Portaria ::

Portaria Nº 0722484, DE 20 DE outubro DE 2014.

Dispõe sobre a retificação da Portaria de férias de servidor.

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São

Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 0687849 de 01 de outubro de 2014, referente à servidora Ligia da Silva Quaglietta, quanto a 2ª parcela de férias que deverá ser de 18 dias,

RESOLVE

Art. 1º- Retificar, em parte, a Portaria n.º 0687849, de 01 de outubro de 2014, referente ao período de férias da servidora Ligia da Silva Quaglietta, Técnico Judiciário, RF 6197, para onde se lê: ... "para efetivo gozo no período de 06/04/2015 a 17/04/2015 (1ª parcela) e 10/08/2015 a 28/08/2015 (2ª parcela)", leia-se: ... "para efetivo gozo no período de 06/04/2015 a 17/04/2015 (1ª parcela) e 10/08/2015 a **27/08/2015** (2ª parcela).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 23/10/2014, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0729185 - Portaria ::

Portaria Nº 0729185, DE 23 DE outubro DE 2014.

O Excelentíssimo Doutor ADENIR PEREIRA DA SILVA, JUIZ FEDERAL Diretor da 6ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a participação do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, no workshop de Gestão Documental a ser realizado na cidade de São Paulo no dia 10 de novembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo no referido dia.

São José do Rio Preto, 23 de outubro de 2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 24/10/2014, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0728270 - Portaria ::

Portaria Nº 0728270, DE 22 DE outubro DE 2014.

O Doutor **GILBERTO RODRIGUES JORDAN**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO as férias regulares do Servidor **NELSON GRACIANO – RF 7661, Técnico Judiciário, Supervisor de Procedimentos Cautelares (FC 05)**, no período de **06/10/2014 a 25/10/2014**;
RESOLVE indicar a servidora **SILVIA SATSIE IWAZAKI, RF 6712**, para substituí-lo no referido período.
Dê-se ciência.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Jordan, Juiz Federal**, em 23/10/2014, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0730339 - Portaria ::

Portaria Nº 0730339, DE 23 DE outubro DE 2014.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MMª. Juíza Federal Diretora desta 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando do exercício das funções de diretor das subseções administrativas; **CONSIDERANDO** os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de distribuição para os meses de novembro e dezembro de 2014, bem como janeiro de 2015 do Fórum Federal de Araraquara/SP, para fazer constar conforme segue:

MÊS	MM. JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
Novembro	Dra. Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa
Dezembro	Dr. João Roberto Otávio Junior
Janeiro	Dr. Márcio Cristiano Ebert

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 24/10/2014, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0723718 - Ordem de Serviço ::

Ordem de Serviço Nº 0723718, DE 20 DE outubro DE 2014.

Dispõe sobre os serviços de autuação executados no âmbito da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Paulo.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, sobre adoção de políticas de formação e recuperação de ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO a Meta Nacional 6 do Poder Judiciário, estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça no exercício de 2010, visando a racionalização do consumo de papel como uma das medidas de preservação ambiental;

CONSIDERANDO os Artigos 158, 162 (com nova redação dada ao “caput”, §§1º e 2º e incluído parágrafo 3º pelo Provimento nº 154 de 26.06.2013) e 167 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região, então Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO o Artigo 2º, incisos II, VI da Portaria nº 7.492, de 15 de abril de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Gestão Ambiental da 3ª Região;

CONSIDERANDO os Princípios da Economia Processual, Celeridade Processual e da Isonomia, Princípios Constitucionais do Processo Civil;

CONSIDERANDO a quantidade de Ações Judiciais protocolizadas diariamente na Seção de Distribuição deste Fórum Federal;

CONSIDERANDO o volume crescente destas ações contendo vasta quantidade de documentos na forma física;

CONSIDERANDO o advento de novas tecnologias que permitem a condensação de documentos físicos em formato de dados ou arquivos digitais, propiciadores de economia na utilização de papel, bem como a atual facilidade de acesso a tais tecnologias;

CONSIDERANDO a ausência de vedação na legislação corrente de utilização do formato digital no oferecimento de provas documentais no âmbito processual, bem como o disposto no Artigo 365, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a responsabilidade sobre a utilização do espaço físico nas dependências dos setores, a necessidade constante de aprimoramento e otimização dos serviços administrativos e judiciários, mais especificamente visando contribuir, no caso, para a diminuição de atrasos na autuação e tramitação dos processos, e adequá-los aos recursos humanos disponíveis no âmbito do Fórum Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a criação de limite para o oferecimento de documentação física, em papel, para a instrução de petições iniciais.

Art. 2º - O limite de documentação física, em papel, fica estabelecido ao máximo de 500 folhas, incluindo-se nesse limite, a Petição Inicial e os documentos que a acompanham, ou o correspondente a até 02 (dois) volumes, para cada ação protocolizada.

Art. 3º - A parte que exceder a esse limite deverá ser oferecida, obrigatoriamente, em formato digital, através do escaneamento da documentação física e salva em arquivos no formato PDF (*Portable class=tabela Document Format* – Formato de Documento Portátil), contendo a extensão “.pdf”, após nomenclatura atribuída durante a gravação dos dados.

Art. 4º - A mídia que deverá conter os documentos arquivados no formato PDF deverá ser necessariamente *disco laser, não regravável*, ficando a cargo do patrono a opção pela espécie de disco que mais lhe convier: CD-R (Compact Disc) ou DVDR (Digital Versatile Disc).

Art. 5º - A mídia com a documentação contendo a prova do quanto alegado, fará parte integrante da própria Petição Inicial, sendo vedada a sua protocolização posterior à distribuição do feito, e deve ser entranhada em invólucro translúcido, devidamente lacrado, utilizando folha padrão A4, como suporte-base, numerada nos termos do parágrafo 3º do artigo 162 do Provimento 64/2005, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região (*).

Parágrafo único - Fica a critério do patrono a atribuição da nomenclatura “Documento Único” à folha que servirá de suporte-base para a mídia, caso faça a opção de condensar toda a documentação em formato digital.

Art. 6º - Fica reconhecido aos patronos a faculdade prevista no Art. 162, parágrafos 1º e 3º, do Provimento 64/2005, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região, isto é, de apresentarem a Petição Inicial e seus documentos já contendo numeração de folhas, respeitando a ordem de autuação, elencada no Art. 158, parágrafos 1º e 2º, do mesmo Provimento. (*)

Art. 7º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(*) Transcrição dos artigos 158 e 162 do Provimento 64/2005, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região:

“**Art. 158** - Excetuados os Fóruns, cuja atividade de autuação de processos realiza-se pela Secretaria Administrativa, a autuação do processo será feita na Secretaria da Vara, na seguinte ordem de montagem:

- a) termo de autuação;
- b) petição inicial;

- c) procuração;
- d) documentos;
- e) guia de custas (se houver).

§1º - A autuação de petições iniciais e documentos que as acompanham deverá ser feita sem risco de prejudicar o exame e a leitura do texto.

§ 2º - Os documentos que fazem parte da demanda poderão ser autuados em apartado, total ou parcialmente, em autos apensados numerados e rubricados em conformidade às regras gerais, a critério e conveniência do juízo. *(§1º renumerado e §2º com a redação dada pelo Provimento nº 132, de 04.03.2011, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 10.03.2011.)*

Art. 162 - A numeração dos autos, sempre na parte superior direita, terá início na primeira folha da petição inicial, com a aposição do número '02' e a rubrica do servidor.

§1º - A numeração realizada pela parte poderá ser aproveitada, desde que legível e contínua, no modelo delineado no "caput" deste artigo, mediante certificação do setor competente da Justiça Federal.

§2º - Nas execuções fiscais distribuídas pela Fazenda Nacional, providas de numeração por sistema eletrônico, o aproveitamento do ato poderá ser operado sem as formalidades previstas no "caput" deste artigo, mediante certificação do setor competente da Justiça Federal.

§3º - A numeração seguirá pelos vários documentos apresentados a título de prova, desprezada a folha de suporte em que se encontram reunidos.

(nova redação dada ao "caput", §§1º e 2º e incluído parágrafo 3º pelo Provimento nº 154 de 26.06.2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 28.06.2013.)."

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 23/10/2014, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723697 - Ordem de Serviço ::

Ordem de Serviço Nº 0723697, DE 20 DE outubro DE 2014.

Dispõe sobre a propositura de ações de alçada do Juizado Especial Federal no âmbito da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0570184, de 22 de julho de 2014, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que impôs a utilização de sistema processual informatizado próprio, com autos exclusivamente eletrônicos, sem arquivo para autos físicos, no âmbito dos Juizados, tendo em vista a eficiência, a repartição de atribuições e o aperfeiçoamento das práticas atuais;

CONSIDERANDO a Recomendação 01/2014 da Diretoria do Foro, que determina as diretrizes do processamento a ser adotado nos casos de declínio de competência das ações em trâmite nos Fóruns Federais regulares da 3ª Região, para os Juizados Especiais Federais;

CONSIDERANDO o Artigo 3º, parágrafo 3º, da Lei no 10.259, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal, e que fixa o valor de alçada para a competência dos Juizados em processar, julgar e executar as causas até o valor de sessenta salários mínimos e dispendo, inclusive, sobre a sua competência absoluta no foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial;

CONSIDERANDO a quantidade de ações em que se observa a inequívoca competência do Juizado Especial Federal para processar e julgar, diariamente oferecidas para protocolização no âmbito deste Fórum Federal;

CONSIDERANDO as consequências oriundas da edição da Resolução nº 0570184 de 22 de julho de 2014 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como a Recomendação 01/2014 da Diretoria do Foro, para as ações de alçada dos Juizados Especiais Federais, propostas no âmbito deste Fórum Federal, acarretando maior demora no correto processamento dos feitos ou até mesmo a sua extinção sem resolução de mérito, gerando incontáveis riscos de prejuízo que pode ser causado às partes diretamente interessadas;

CONSIDERANDO os Princípios da Isonomia, Economia e Celeridade Processual, que são Princípios Constitucionais do Processo Civil;

CONSIDERANDO a quantidade de Ações protocolizadas diariamente na Seção de Distribuição deste Fórum

Federal;

CONSIDERANDO a responsabilidade com a utilização do espaço físico nas dependências dos setores, a necessidade constante de aprimoramento e otimização dos serviços administrativos e judiciários, mormente visando contribuir para a diminuição de atrasos na autuação e tramitação dos processos, e adequá-los aos recursos humanos disponíveis no âmbito do Fórum Federal desta 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar aos servidores lotados na Seção de Distribuição e Protocolos deste Fórum Federal a orientação do jurisdicionado quanto ao Foro competente para a propositura das ações, cuja alçada estabeleça a competência do Juizado Especial Federal, de acordo com o Roteiro para a Verificação da Competência do Juizado Especial Federal elaborado no âmbito desta Justiça, o qual deverá ser afixado nas imediações do Setor supramencionado, permitindo fácil conferência pela parte interessada sempre que solicitado.

Art. 2º - Após verificada a competência daquele Juizado, "*in casu*", fica terminantemente vedado o recebimento e protocolização de tais ações no âmbito deste Fórum Federal, diante da incompatibilidade de sistemas processuais e os possíveis riscos acarretados por eventual declínio de competência e/ou extinção do feito na hipótese de seu recebimento, cabendo à parte promover a correta propositura da ação naquele Juizado por meio do sistema próprio (SISJEF).

Art. 3º - Eventuais divergências serão dirimidas pelo Juízo Distribuidor, nos termos do art. 126 do Provimento 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 23/10/2014, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 0728033 - Portaria ::

Portaria Nº 0728033, DE 22 DE outubro DE 2014.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução nº 0570184, de 22 de julho de 2014, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que impôs a utilização do sistema processual informatizado próprio, com autos exclusivamente eletrônicos, sem arquivo para autos físicos, no âmbito dos Juizados, tendo em vista a eficiência, a repartição de atribuições e o aperfeiçoamento das práticas atuais;

CONSIDERANDO a Recomendação 01/2014 da diretoria do Foro, que determina as diretrizes do processamento a ser adotado nos casos de declínio de competência das ações em trâmite nos Fóruns Federais regulares da 3ª Região, para os Juizados Especiais Federais;

CONSIDERANDO o Artigo 3º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal, e que fixa o valor da alçada para a competência dos Juizados em processar, julgar e executar as causas até o valor de sessenta salários mínimos e dispondo, inclusive sobre a sua competência absoluta no foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial;

CONSIDERANDO a quantidade de ações em que se observa a inequívoca competência do Juizado Especial Federal para processar e julgar, diariamente oferecidas para protocolização no âmbito deste Fórum Federal;

CONSIDERANDO as consequências oriundas da edição da Resolução nº 0570184 de 22 de julho de 2014 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como a Recomendação 01/2014 da diretoria do Foro, para as ações da alçada dos Juizados Especiais Federais, proposta no âmbito deste Fórum Federal, acarretando maior demora no correto processamento dos feitos ou até mesmo a sua extinção sem julgamento de mérito, gerando incontáveis riscos de prejuízo que pode ser causado às partes diretamente interessadas;

CONSIDERANDO os Princípios da Isonomia, Economia e Celeridade Processual, que são princípios constitucionais do Processo Civil;

CONSIDERANDO a quantidade de Ações protocolizadas diariamente na Seção de Distribuição deste Fórum;
CONSIDERANDO a responsabilidade com a utilização do espaço físico nas dependências dos setores, a necessidade constante de aprimorar e otimizar os serviços administrativos e judiciários, mais especificamente visando contribuir para a diminuição de atrasos na autuação e tramitação dos processos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos servidores lotados na Seção de Distribuição e Protocolo deste Fórum a devida orientação ao peticionário quanto ao órgão competente para a propositura das ações, cuja alçada estabelece a competência do Juizado Especial Federal, de acordo com o Roteiro para Competência do Juizado Especial Federal, elaborado no âmbito desta justiça, o qual deverá ser afixado nas imediações do Setor de Protocolo Inicial, permitindo conferência pela parte interessada sempre que for solicitado.

Art. 2º Após verificada a competência daquele Juizado, "in casu", fica terminantemente **PROIBIDO** o recebimento e protocolização de tais ações no âmbito desta Seção, diante da incompatibilidade de sistemas processuais e os possíveis riscos acarretados por eventual declínio de competência e/ ou extinção do feito na hipótese do seu recebimento, cabendo à parte promover a correta propositura da ação naquele Juizado através do Sistema Próprio (SISJEF);

Art. 3º Eventuais divergências serão dirimidas pelo Juiz Distribuidor, nos termos do art. 126 do Provimento 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir da data da publicação

Art. 5º Afixe cópia desta em local visível, em caráter permanente, nas dependências do atendimento da Seção de Distribuição e Protocolo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 23/10/2014, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

:: SEI / TRF3 - 0724744 - Portaria ::

Portaria Nº 0724744, DE 21 DE outubro DE 2014.

O DR. JOSÉ EDUARDO ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 24/10/2014 às 09h de 31/10/2014	1ª	Drª. Flávia de Toledo Cera

Art. 2º Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
20/10/2014 a 19/11/2014	Dr. José Eduardo Almeida Leonel Ferreira

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 5º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 22/10/2014, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0698404 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001667-61.2014.4.03.8002

Documento nº 0698404

À vista da Homologação CPGR-SUBS 0692652, concedo ao(à) servidor(a) SONIA REGINA TORRES DOS SANTOS, RF 4209, licença para tratamento de saúde no dia 30/09/2014, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 22/10/2014, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0717207 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001832-11.2014.4.03.8002

Documento nº 0717207

À vista da Homologação CPGR-SUBS 0714636, concedo ao(à) servidor(a) ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO, RF 4858, licença para tratamento de saúde no período de 07 a 17/10/2014, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 22/10/2014, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0717243 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001579-23.2014.4.03.8002

Documento nº 0717243

À vista das Homologações CPGR-SUBS 0716653 e 0716659, concedo ao(à) servidor(a) LEILA MENEGAT, RF 4205, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 19/08/2014 e no período de 22 a 25/08/2014, nos termos dos artigos **81, I, 82 e 83, da Lei n. 8.112/90**, combinados com o Inciso I, combinados com o Art. 7º, caput, da

Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 22/10/2014, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0717264 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001974-15.2014.4.03.8002

Documento nº 0717264

À vista da Homologação CPGR-SUBS 0716639, concedo ao(à) servidor(a) NAIRA CABRAL MACIEL, RF 7029, licença para tratamento de saúde no dia 25/08/2014, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 22/10/2014, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0717299 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002779-65.2014.4.03.8002

Documento nº 0717299

À vista da Homologação CPGR-SUBS 0705991, concedo ao(à) servidor(a) ANA RAQUEL ARAUJO PECCI, RF 6754, licença para tratamento de saúde no dia 03/10/2014, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 22/10/2014, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0726445 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002986-64.2014.4.03.8002

Documento nº 0726445

Considerando o Ato n. 6.224, publicado no DOU em 13.01.2003, que concedeu ao

servidor ENOS MACHADO, aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, inciso I, §1º, da Lei 8.112/90, a redução da contribuição previdenciária, conforme previsto no art. 40, § 21, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 47/2005.

Publique-se.

À SUFP, para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 23/10/2014, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0691573 - Portaria ::

Portaria Nº 0691573, DE 02 DE outubro DE 2014.

A Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas na Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008,

RESOLVE:

I - ALTERAR, a pedido, a 1ª etapa das férias referente ao período **2014/2015** do servidor **AZIZ GUIMARÃES NAVARRO**, RF 2257, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente I do Setor de Comunicação (FC-4), anteriormente marcada de 03 a 12.11.2015 (10d) para **10 a 19.11.2014 (10d)**;

II - ALTERAR, a pedido, os 03 (três) dias de férias remanescentes da 3ª etapa das férias do servidor **LUIZ OLIVEIRA DA SILVA**, RF 6377, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Benefícios e Assistência Social (FC-5), referente ao período aquisitivo **2013/2014**, anteriormente marcada de 28 a 30.10.2014(03d) para **01 a 03.12.2014 (03d)**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/10/2014, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0722495 - Portaria ::

Portaria Nº 0722495, DE 20 DE outubro DE 2014.

Progressão, Promoção e Homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; e, finalmente, as alterações das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela **Lei nº 12.774**, de 28.12.12,

R E S O L V E:

RETIFICAR o item III, alínea "a", da Portaria nº 0712011, de 14 de agosto de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico do TRF3 nº 191/2014 em 21/10/2014 para que:

ONDE SE LÊ:

III - CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6226	Henrique Yuichi Komatsu	B6	B7	14/10/2014

LEIA-SE:

III - CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6226	Henrique Yuichi Komatsu	B6	B7	15/10/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 23/10/2014, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0720982 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002945-97.2014.4.03.8002

Documento nº 0720982

Considerando o parecer n. 0720932, defiro o pedido, determinando o pagamento do Auxílio Funeral à ISIS VANESSA RUDA WINHASKI, no valor de uma remuneração, referente ao mês de OUTUBRO de 2014, em virtude do falecimento do servidor PEDRO WINHASI, analista judiciário, área judiciária, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 23/10/2014, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0722619 - Edital ::

Edital

2º EDITAL DE CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2014

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no Art. 4º, I, "c", da Resolução 079/2009-CJF, e no § 2º do Art. 1º da Resolução nº 191/2009-TRF3, torna público o 2º Concurso de Alteração de Lotação 2014, destinado ao preenchimento do claro de lotação cujo cargo foi deixado

pela servidora LUCIA ISAURA DOS SANTOS no Juizado Especial Federal de Campo Grande- MS, em virtude de aposentadoria.

Para o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa:

01 cargo no Juizado Especial Federal de Campo grande - MS

I – O prazo de inscrição será de **3 (três) dias**, contados da publicação deste Edital, devendo o interessado encaminhar **somente por e-mail**, para a Seção de Pessoal, devidamente digitalizado, o requerimento dirigido ao Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo I, com a anuência do Juiz Federal a que estiver subordinado;

II - O servidor poderá indicar outras lotações de seu interesse, na hipótese de surgimento de novos claros de lotação em decorrência deste concurso;

III- Para os fins do item I, considera-se data do protocolo aquela em que o requerimento for enviado, **por e-mail**, à Seção de Pessoal, na Subseção Judiciária de Campo Grande;

IV – O servidor que tiver sua lotação alterada no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul somente poderá ter novo pedido de alteração de lotação apreciado após o decurso de **02 (dois) anos**, ressalvadas as hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro e por motivo de doença do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente;

V – Será desclassificado do certame, após comprovação da Seção de Pessoal, o servidor que tiver sofrido penalidade de advertência no último ano ou de suspensão, nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido;

VI – Será permitida a participação dos servidores removidos, por meio do SINAR, sendo que a data válida para os critérios de desempate será aquela em que o servidor foi lotado na Seccional Sul-mato-grossense.

VII - Visando o equilíbrio do quadro de vagas da SJMS, o Juiz Federal Diretor do Foro poderá indeferir as inscrições dos servidores que estiveram cedidos/removidos/em licença para acompanhamento de cônjuge, lotados em unidade diversa a que estiver se inscrevendo.

VIII – Havendo número de interessados superior ao da vaga oferecida, serão adotados os seguintes critérios de desempate, observando-se o dia **30/09/2014** como data limite para a contagem de tempo:

- a) maior tempo de serviço na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul;
- b) maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;
- c) maior tempo de serviço público federal;
- d) maior prole;
- e) maior idade.

IX - A alteração de lotação dar-se-á **a pedido**, pelo que a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul **não** arcará com nenhum ônus financeiro dela decorrente, tampouco fornecerá ao servidor certidão declarando interesse da administração na alteração de lotação, principalmente para fins de acompanhamento de cônjuge e transferência para instituição de ensino superior;

X – Será divulgada no Diário Eletrônico a lista dos servidores inscritos (lotação de origem/classificações obtidas);

XI - O prazo para eventual recurso, que será dirigido ao Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, encaminhado à Seção de Pessoal, via correio eletrônico, será de **01 (um) dia**, após a publicação da lista com as respectivas classificações;

XII– Decorrido o prazo para eventuais recursos, será homologado o resultado final pela Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com a divulgação, no Diário Eletrônico, do nome dos servidores que terão suas lotações alteradas e as respectivas lotações de origem. A partir de então, não poderá haver desistência do processo de alteração de lotação;

XIII – Para que não haja prejuízo à unidade de lotação de origem, a efetiva alteração de lotação ocorrerá somente após 10 (dez) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício, ressalvada a liberação, antes desse prazo, pelo respectivo Juiz Federal, conforme previsto no modelo de requerimento constante do Anexo I;

XIV – Decorrido o prazo mencionado no item anterior, o servidor disporá de 3 (três) dias corridos para a retomada do exercício do cargo na nova lotação;

XV– Se não ocorrer a alteração de lotação por força do presente Edital, o cargo será ocupado por candidato habilitado no Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional

Federal da 3ª Região.

XVI – Os servidores cuja alteração de lotação já foram publicadas pelas Portarias 0392641, de 14.03.2014, e 0629956, de 28.08.2014, disponibilizadas no Diário Eletrônico dos dias 19.03.2014 e 05.09.2014, respectivamente, **não poderão** participar do presente Concurso.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 23/10/2014, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0731839 - Aviso de Licitação ::

**Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2014**

Processo: 0002590-87.2014.4.03.8002. Objeto: Contratação de seguro de acidentes pessoais para até 60 (sessenta) vidas para atender o Programa de Voluntariado da SJMS. Data e local da realização da sessão pública: 12/11/2014, às 15h, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital: no referido site, ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou (67) 3320-1113/1249.
Cristiane Pereira dos Santos Martins
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Pereira dos Santos, Supervisor**, em 24/10/2014, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0730127 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001444-11.2014.4.03.8002

Documento nº 0730127

À vista da Homologação CPGR-SUBS 0729408, concedo ao(à) servidor(a) MAISA APARECIDA SANTINI MARTINS, RF 7252, licença para tratamento de saúde no dia 09/10/2014, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 24/10/2014, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0730223 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002737-16.2014.4.03.8002

Documento nº 0730223

À vista da Homologação CPGR-SUBS 0729328, concedo ao(à) servidor(a) ADRIANE DIAS BARBOSA, RF 6925, licença para tratamento de saúde no período de 01 a 15/10/2014, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 24/10/2014, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0730235 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002854-07.2014.4.03.8002

Documento nº 0730235

À vista da Homologação CPGR-SUBS 0729320, concedo ao(à) servidor(a) PRISCILA GUIMARAES MARCIANO, RF 7142, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 10/10/2014, nos termos dos artigos **81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90**, combinados com o Inciso I, Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 24/10/2014, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0730292 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002390-80.2014.4.03.8002

Documento nº 0730292

À vista da Homologação CPGR-SUBS 0729315, concedo ao(à) servidor(a) EDINETE DE FATIMA DE OLIVEIRA, RF 7370, licença para tratamento de saúde no dia 06/10/2014, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 24/10/2014, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0730316 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002701-71.2014.4.03.8002

Documento nº 0730316

À vista da Homologação CPGR-SUBS 0729284, concedo ao(à) servidor(a) ALCEU VIEIRA DO AMARAL JUNIOR, RF 7228, licença para tratamento de saúde nos dias 25 e 26/09/2014, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 24/10/2014, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0730324 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002500-79.2014.4.03.8002

Documento nº 0730324

À vista da Homologação CPGR-SUBS 0729281, concedo ao(à) servidor(a) LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148, licença para tratamento de saúde no dia 24/09/2014, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 24/10/2014, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0717226 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002170-82.2014.4.03.8002

Documento nº 0717226

À vista da Homologação CPGR-SUBS 0716666, concedo ao(à) servidor(a) AMÂNCIO GARCIA GONÇALVES, RF 796, licença para tratamento de saúde no dia 29/08/2014, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 22/10/2014, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 0730379 - Portaria ::

Portaria Nº 0730379, DE 23 DE outubro DE 2014.

PORTARIA Nº 007/2014-SUMA/DOURADOS

Regulamenta o plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, durante os meses de **NOVEMBRO a DEZEMBRO** de 2014, da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O Doutor **JOÃO FELIPE MENEZES LOPES**, MM. Juiz Federal Substituto, Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
31.10.2014 a 07.11.2014	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040;
07.11.2014 a 14.11.2014	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367;
14.11.2014 a 21.11.2014	Helison Renato Campos, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4197;
21.11.2014 a 28.11.2014	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193;
28.11.2014 a 05.12.2014	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040;
05.12.2014 a 12.12.2014	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367;
12.12.2014 a 19.12.2014	Helison Renato Campos, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4197;

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, na sede desta 2ª Subseção Judiciária, de forma presencial.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 23/10/2014, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 22 de outubro de 2014.

:: SEI / TRF3 - 0731153 - Portaria ::

Portaria Nº 0731153, DE 23 DE outubro DE 2014.

PORTARIA Nº. 115/2014-DSUJ/DOURADOS

DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Trata da concessão do saldo remanescente da 1ª etapa das férias do servidor Daniel Rocha Filho e dá outras providências.

O Doutor **JOÃO FELIPE MENEZES LOPES**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO a interrupção das férias do servidor Daniel Rocha Filho, RF 7141, conforme Portaria nº 102/2014-DSUJ.

RESOLVE:

I – CONCEDER, a pedido, o período de **28/10/2014 a 01/11/2014** para gozo do saldo remanescente da 1ª etapa das férias do servidor **Daniel Rocha Filho**, Técnico Judiciária, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte, RF 7141, totalizando 05 (cinco) dias, relativas ao período aquisitivo de 01.07.2013 à 30.07.2014, anteriormente marcadas para 25/08/2014 à 05/09/2014, interrompidas pela Portaria nº 102/2014-DSUJ/DOURADOS, doc. nº 0636054 do Processo SEI nº 0002450-53.2014.403.8002.

I - DESIGNAR o servidor **Julio Cezar da Luz Ferreira**, RF. 5168, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional – **NUAR**, para ocupar **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte, no período de **28/10/2014 a 01/11/2014**, totalizando 05 (cinco) dias, sem prejuízo de suas atribuições.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 23/10/2014, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados/MS, 23 de outubro de 2014.